

Reflexões sobre o Acordo de Copenhague

(8 de Janeiro de 2010)

O desfecho da 15ª Conferência das Partes da Convenção do Clima realizada em Copenhague em dezembro de 2009 foi muito pobre frente à grande expectativa do Plano de Ação de Bali, que tem como ponto central a definição de metas ambiciosas de redução de emissões de gases de efeito estufa (GEEs) pelos países desenvolvidos.

A análise abaixo visa resumir os pontos centrais do Acordo de Copenhague, que na prática é uma decisão de caráter político, que não traz definição sobre qual o formato jurídico do novo regime climático que deverá ser negociado no decorrer de 2010.

Vale dizer que os textos de negociação debatidos até Copenhague sofreram alterações que não permitiram avançar temas centrais como NAMAs (ações de mitigação em países em desenvolvimento), REDD plus, financiamento, uso da terra, dentre outros pontos importantes que demandarão muita negociação com vistas a um acordo ambicioso.

Na medida em que o mandato negociador foi ampliado, com foco na COP 16 no final de 2010 na cidade do México, espera-se uma intensa negociação com base nos textos dos grupos negociadores (compromissos de longo prazo – AWG-LCA e compromissos futuros para os países do Protocolo de Quioto – AWG-KP), bem como no trabalho do Órgão Subsidiário de Assessoramento Científico e Tecnológico que na prática funciona como o núcleo onde as questões técnicas são debatidas para depois serem negociadas na Convenção e no Protocolo.

PONTOS CENTRAIS DO ACORDO DE COPENHAGUE

ANÁLISE ICONE

- Reafirmar o compromisso dos países em combater as mudanças climáticas com o objetivo de limitar o aumento da temperatura global em no máximo 2°C;
- O princípio das responsabilidades comuns, porém diferenciadas continua como base da Convenção;

Ponto central da negociação considerando o Plano de Bali e o 4º Relatório do IPCC.

Princípio que se torna cada vez mais retórico considerando o papel de certos países em desenvolvimento na mitigação: responsabilidades comuns e cada vez menos diferenciadas.

▪ Os países do Anexo I deverão submeter ao Secretariado até 31 de janeiro de 2010 suas metas de redução de emissões até 2020;

Como não foi possível acordo quanto às metas e o novo período compromisso, os países deverão enviar suas propostas que servirão de base para as próximas reuniões; dificilmente serão notificadas metas mais ambiciosas.

▪ O cumprimento das reduções de emissões dos países desenvolvidos e do financiamento concedido por estes serão mensuráveis, reportáveis e verificáveis, de acordo com diretrizes futuras que serão aprovadas no âmbito da Convenção, a fim de assegurar o cumprimento e a transparência das metas;

A definição sobre mensurar, reportar e verificar – MRV – será central nas negociações até a COP 16: transparência e credibilidade dos projetos é requisito essencial para financiamento.

▪ Os países não Anexo I deverão adotar ações de mitigação consistentes com o desenvolvimento sustentável; os países deverão informar ao Secretariado quais são essas ações;

Reportar ao Secretariado os resultados das ações de mitigação será um ponto cada vez mais importante para os países em desenvolvimento;

As ações de mitigação bem como os inventários de emissões nacionais deverão ser comunicados a cada 2 anos, de acordo com diretrizes que serão acordadas pela Convenção;

Para tanto, fazer os inventários de emissão se torna uma obrigação essencial;

▪ Ações de mitigação (NAMAs) adotadas por países em desenvolvimento deverão ser mensuradas, reportadas e verificadas domesticamente, e seu resultado comunicado ao Secretariado a cada 2 anos;

A Convenção adotará *guidelines* quanto aos inventários para países em desenvolvimento e sua submissão a cada 2 anos: ponto relevante de negociação.

▪ Ações de mitigação que visem financiamento externo deverão ser registradas e deverão passar por um processo MRV externo, de acordo com definições futuras a serem tomadas no âmbito da Convenção;

Ponto muito debatido na COP 15 ligado à soberania dos países; o MRV de NAMAs financiados pelo próprio país e/ou setor privado poderá ser checado internamente, e os resultados deverão ser submetidos ao Secretariado.

Ponto bastante discutido em Copenhague: MRV externo não implica necessariamente complicações; isso, no entanto, dependerá de decisões futuras, o que exige o acompanhamento das negociações pelos setores;

▪ O papel da redução de emissões por desmatamento e degradação (REDD) e a necessidade de incrementar o seqüestro de GEEs pelas florestas é essencial e deve receber incentivos por meio da criação de um mecanismo de REDD-plus que mobilize a captação de recursos de países desenvolvidos;

Nada de novo; o consenso sobre a importância de REDD é bastante evidente, o que falta é como financiar projetos dessa natureza;

A discussão sobre mercados deverá ganhar espaço: (a) aceitação de créditos florestais e REDD na lei Americana ; e (b) se os países desenvolvidos aceitarem metas mais ambiciosas, o mercado regulado de carbono certamente irá crescer.

- Os países concordam em buscar formas mais custo-efetivas que permitam fomentar ações de mitigação, incluindo o mercado de créditos de carbono.

O debate sobre o papel do mercado de carbono é sempre delicado, pois não necessariamente significa emitir menos, uma vez que os países que têm metas emitem e compram créditos. No entanto, a expansão do mercado pode ser uma das formas de mitigar a emissão de GEEs.

- Acesso a novos, adicionais, previsíveis e adequados recursos para mitigação, REDD-plus, adaptação, desenvolvimento e transferência de tecnologia e capacitação. O compromisso coletivo dos países desenvolvidos é de aportar até US\$ 30 bilhões entre 2010-2012, com um balanço entre mitigação e adaptação. Com foco em mitigação, os países desenvolvidos se comprometeram ainda a financiar US\$ 100 bilhões por ano em 2020.

Os montantes de financiamento são razoáveis: a grande questão é ver esse dinheiro aportado no *Copenhagen Green Climate Fund* e definir como efetivamente se dará o acesso a estes recursos.

O Brasil se comprometeu a ajudar os países em desenvolvimento com valores entre US\$ 1 a 5 bilhões. Apesar de não haver previsibilidade quanto a essa doação, há um argumento corrente no sentido de que o Brasil adotará suas políticas para mitigar a emissão de GEEs, o que independe de recursos externos.

*Rodrigo C A Lima
Laura B Antoniazzi*